



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2017/2018

Resolução n.º. 003/2017.

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 981 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, “QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AO PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Mesa Diretora faz saber, que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte– MT aprovou e, ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os valores constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Resolução passará a vigorar com a seguinte disposição:

ANEXO I

I – CAPITAL DO ESTADO E OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 500 KM

| | |
|---------------------|-------------------|
| Funcionários | R\$ 350,00 |
|---------------------|-------------------|

II – OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM DISTÂNCIA ENTRE 50 A 500 KM COM PERNOITE

| | |
|---------------------|-------------------|
| Funcionários | R\$ 250,00 |
|---------------------|-------------------|

III – OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM DISTÂNCIA ENTRE 50 A 500 KM SEM PERNOITE

| | |
|---------------------|-------------------|
| Funcionários | R\$ 150,00 |
|---------------------|-------------------|

IV – OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

| | |
|----------------------------------------------------|-------------------|
| Presidente e Vereadores da Câmara Municipal | R\$ 400,00 |
| Funcionários | R\$ 400,00 |

V - DISTRITO FEDERAL

| | |
|----------------------------------------------------|-------------------|
| Presidente e Vereadores da Câmara Municipal | R\$ 600,00 |
| Funcionários | R\$ 600,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
CNPJ: 02.094.691/0001-65 GESTÃO 2017/2018

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, 06 de Dezembro de 2.017.

ODAIR FORMIGONI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

NIVALDO RODRIGUES SOARES
1º Secretário da Câmara Municipal